



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 18/03/2022

Allan
Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 023/2021 de 06 de agosto de 2021 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS, em 18 de março de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3481142, expedida pela Superintendência de polícia técnico-científica do Estado do Goiás em 11/09/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.552.001-25, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua 80 E, 156, Q177, L9, Nova Fronteira, Gurupi - TO doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 023/2021, de 06 de agosto de 2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 023/2021 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 6.579,25 (seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 73.897,80 (setenta e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 023/2021 de 06 de agosto de 2021 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

AV. GOIÁS, Nº 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

Site: www.gurupi.to.leg.br



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

Compromitente: 
Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara.

Contratado (a): 
PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS
CPF/MF: 715.552.001-25

TESTEMUNHAS:

NOME: Renato Prince Junqueira de Andrade

CPF-MF: 836 420 171-49

NOME: Diomedes Rodrigues da S. Júnior

CPF-MF: 057 169 55150